



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita neste dia

29 / 03 / 2007

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 183, DE 29 DE MARÇO DE 2.007.

“Dá nova destinação ao imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto de Desapropriação nº 150/2006 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova destinação ao Lote de terreno urbano designado pelo nº 02, com área total de 6.362,58m², cujo suporte legal é Registro no livro 2-O, R. Gern. Fls. 58, sob o nº R-02, referente a Matrícula 2.617, do CRI Local, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto de Desapropriação nº 150, de 27 de março de 2006, para construção de casas populares, adquirido por meio de Escritura Pública de Desapropriação Amigável.

Parágrafo Único – A destinação de que trata este artigo será o desmembramento do imóvel em 18 (dezoito) lotes e implantação de um Loteamento Industrial e doação destes para empresas interessadas em se instalar no Município.

Art. 2º - As empresas interessadas na doação deverão obedecer as seguintes exigências:

I – apresentar um projeto junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infra-estrutura;

II – recebendo parecer favorável será celebrado um Compromisso de Doação no qual o donatário se comprometerá a iniciar a construção no prazo de sessenta dias e concluir no prazo máximo de 12 meses;

III – não sendo obedecidos os prazos fixados o imóvel reverterá para o patrimônio da Municipalidade;

Parágrafo Único - Cumpridas as exigências será lavrada escritura pública de doação, na qual constará uma cláusula vedando a alienação do imóvel doado pelo prazo de dez anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e sete (29/03/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO